

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>Termo de Referência Divisão de Serviços Gerais Nº 06 - Versão 01</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
<p>(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/02445)</p>		

<p>1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023</p>
<p>Serviço de Higienização/Lavagem a Seco de sofás e poltronas que compõem as áreas do Salão Nobre do Edifício Sede deste Tribunal de Justiça do Pará, fornecendo mão de obra especializada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.</p>
<p>Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado (por escopo)</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços técnicos de natureza intelectual</p> <p><input type="checkbox"/> Material de consumo, bem permanente/equipamento</p>

<p>2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023</p>						
Item	Local	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SALÃO NOBRE	Sofá 01 lugar	UN	01	R\$ 156,67	R\$ 156,67
2		Sofá 02 lugares	UN	02	R\$ 233,33	R\$ 466,66
3		Sofá 03 lugares	UN	03	R\$ 323,33	R\$ 969,99
4		Poltronas sem tecido lateral	UN	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00
5		Poltronas com tecido lateral	UN	04	R\$ 123,33	R\$ 493,32
6		Poltronas com almofada	UN	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
7		Cadeiras	UN	06	R\$ 66,67	R\$ 400,02
8		Assentos	UN	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9		Poltronas listradas	UN	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
TOTAL DE ITENS				32		
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.286,66



TJPA-PRO-2024-02445-01



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A contratação se dá pela necessidade de higienização e manutenção periódica do mobiliário, em razão da exposição a agentes nocivos à saúde, a sujeira e manchas em geral, bem como a preservação dos bens móveis, que fazem parte do patrimônio desta Corte.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	SEADM65A24: Contratações de Serviços, através de processo de dispensa e inexigibilidade, oriundos das diversas Unidades Judiciárias e Administrativas	Data de publicação no PNCP:	15 de dezembro de 2023
Código da contratação no PCA:	SEADM66A24	Classe/Grupo:	

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Não se aplica.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Financeira:

Ambiental:

Social:

Outros:

Não se aplica

Justificativa: A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Não se aplica.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

Ponto 4: Da exigência de amostra

Não se aplica.

Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

Ponto 6: Subcontratação



TJUPAPRO202402445V01



<input checked="" type="checkbox"/> Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. <input type="checkbox"/> É admitida a subcontratação parcial do objeto.
Ponto 7: Garantia da contratação
A empresa deverá refazer o serviço, que porventura não estiver de acordo com as especificações técnicas, assim como deverá substituir qualquer material que porventura venha a sofrer algum dano causado na fase de execução do serviço contratado.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: <input type="checkbox"/> Obras e serviços de grande vulto <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificativa: Contratação de empresa especializada no serviço de higienização/lavagem a seco de estofados em geral.
Requisitos: Higienizar/lavar a seco sofás, poltronas, cadeiras e assentos.
Características do objeto: Higienização/lavagem a seco, utilizando equipamentos e métodos específicos para a execução do serviço.

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023
Ponto 1: Condições de Entrega A execução do serviço será no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089, bairro Souza, nesta cidade de Belém/PA; Ficará previsto a realização de visita prévia da contratada no local onde será executado o serviço para confirmação de todos os itens previstos neste termo, caso haja necessidade; O local que receberá o serviço será: Salão Nobre da Presidência; O horário para a execução do serviço deverá ser acordado com a Divisão de Serviços Gerais, de modo que não interfira no andamento das atividades deste Poder; Deverá ser utilizado mecanismos adequados para preservação da madeira/local onde será executado o serviço, considerando ser um prédio histórico; O serviço deverá utilizar equipamentos adequados a fim de preservar inalteradas as características do prédio histórico. A empresa terá o prazo médio de 02 a 03 dias para a execução do serviço contratado; A conclusão do serviço fora do prazo estabelecido, sem justificativa plausível, poderá, a critério da Administração, acarretar a aplicação de multa contratual; É de responsabilidade da empresa todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.



TJPA PRO 202402445V01



Ponto 2: Recebimento**Recebimento Provisório:**

O serviço será recebido, provisoriamente, mediante simples conferência, no ato da conclusão, por servidor gestor/fiscal do contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega.

Recebimento Definitivo:

O serviço será recebido, definitivamente, após aprovação da equipe de Gestão e Fiscalização do contrato e Atesto da Nota Fiscal.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

A garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023**Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:****Obrigação TJPA:**

Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA, através de documento encaminhado pela empresa que contenha o nome e CPF, para a realização das instalações;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada durante a prestação do serviço;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no presente Termo de Referência;

Caberá ao fiscal da contratação, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora da contratação.

Obrigação da empresa:

A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra especializada para a perfeita execução do serviço contratado nos estofados, dentro da área indicada;

A CONTRATADA se obriga a fornecer a mão de obra necessária, bem como os materiais, equipamentos e deslocamento para a execução do serviço;

Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades, cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos;

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o serviço que se verificar defeitos/danos, por qualquer motivo, por outro da mesma qualidade ou superior, sem ônus para a contratante, apresentando manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;

Assumir as responsabilidades decorrentes desta contratação, como encargos, impostos e as obrigações sociais de seus empregados ou prepostos; sendo vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do objeto deste termo;

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho do serviço prestado, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

Comunicar, por escrito, ao fiscal da contratação, quando verificar condições inadequadas para a prestação/execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita a sua perfeita execução;



TJPA PRO202402445V01



Encaminhar a Nota fiscal para ser atestada, juntamente com os documentos acessórios (recibo e certidões negativas);

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pelo Tribunal, quanto a prestação do serviço contratado;

Cumprir todas as exigências contratuais, executando fielmente o fornecimento contratado, obedecendo os prazos e demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[X] O prazo de vigência: Não se aplica.

[X] Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução do serviço será de 02 a 03 dias, contados a partir do início, o qual será agendado após o envio à CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023



Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Jandira Luzia Matos Pires	Matrícula(s): 67180
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Randal Willams Ferreira de Castro	Matrícula(s): 152099



TJPA PRO 202402445V01



Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Não se aplica	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Não se aplica	Matrícula(s):
Ponto 3: Gestor do contrato		
	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Ênio de Oliveira Rebouças	Matrícula(s): 42640
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Jandira Luzia Matos Pires	Matrícula(s): 67180



13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.

Ponto 1: Liquidação:

Recebida a Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, + 3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



<p>Ponto 2: Prazo de Pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção Monetária.</p>
<p>Ponto 3: Forma de Pagamento</p> <p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
<p>Ponto 4: Antecipação de Pagamento</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>Ponto 5: Cessão de Crédito</p> <p>Não se aplica.</p>

<p>14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023</p>
<p>Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta</p> <p>A forma de seleção será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica</p> <p><input type="checkbox"/> Presencial</p> <p>O modo de disputa será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aberto</p> <p><input type="checkbox"/> Fechado</p> <p><input type="checkbox"/> Aberto e fechado</p> <p><input type="checkbox"/> Fechado e aberto</p> <p>Justificativa: Garantir a competição justa, agilidade, eficiência e melhor a relação custo-benefício para a instituição.</p> <p>O critério será:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto</p>
<p>Ponto 2: Forma de fornecimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Integral</p> <p><input type="checkbox"/> Parcelado</p> <p><input type="checkbox"/> Continuado</p>



<p>Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S</p> <p>Valor estimado de até R\$ 80.000,00</p> <p>Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Exclusivo às ME/EPP</p> <p>Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Item / lote <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Item / lote</p> <p>Justificativa para não adoção: <input type="checkbox"/> Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório <input checked="" type="checkbox"/> Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado Justificativa: Trata-se de prestação de serviço comum de características usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser contratado de Forma Direta mediante Dispensa de Licitação pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II. Convém ressaltar, que a seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar Menor Preço Global pela prestação do objeto, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência. Neste sentido, busca uma oferta mais ampla de fornecedores, considerando a diversidade e qualidade do serviço prestado. A não aplicação da exclusividade para MEs e EPPs nessas situações também visa garantir a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício para o poder público. <input type="checkbox"/> Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado Justificativa:.....</p>



TJPA PRO202402445V01



Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto.
Qualificação Técnica
<p>Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:</p> <p>Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;</p> <p>Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;</p> <p>Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;</p> <p>Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;</p> <p>Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.</p>
Ponto 5: Consórcio
<p><input type="checkbox"/> Será possível a participação de consórcios de empresa. Exigências de participação:.....</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: Em uma licitação com valor baixo, o custo de gerenciamento dos consórcios pode tornar o processo menos eficiente e mais oneroso para a administração pública. Além disso, a necessidade de coordenar múltiplas entidades pode aumentar o risco de atrasos ou problemas na execução do contrato. Portanto, pode ser preferível para a administração pública optar por contratar uma única empresa que possa atender aos requisitos da licitação de forma mais direta e eficiente, especialmente em casos de dispensa de licitação com valor baixo.</p>
Ponto 6: Admissão de Cooperativa
<p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim ... Exigências de participação:.....</p>



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023.

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

Não se aplica por se tratar de prestação de serviço único com o fornecimento do objeto.

Serviços continuados

Aplica-se reajuste.....

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo total estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
(...)

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 2024/223-2 – Fundo de Reparelhamento Judicial

Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8195 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos: 01.759.0000.18 – Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento Judicial

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega ou execução do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço ou produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- Pela recusa em entregar ou efetuar a prestação e/ou pela não execução do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de execução estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.



As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?
 Não.
 Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....
 Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFE para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....
 Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....
 Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia? **NÃO SE APLICA**
 Não
 Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)
 Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
 Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**
 Não. Justificativa técnica:.....
 Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? **NÃO SE APLICA**
 Não. Justificativa técnica:.....
 Sim. Justificativa técnica:.....

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**
 Não. Justificativa técnica:.....
 Sim. Justificativa técnica:.....

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:
 Sim
 Não
Justificativa:.....

Possibilidade de registros de preços diferentes:
 Não
 Sim
 Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes
 Em razão da forma e do local de acondicionamento
 Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote



TJPA PRO 2024 02445 V01



<input type="checkbox"/> Por outros motivos. Justificativa:.....
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços – NÃO SE APLICA.
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim
Justificativa:.....

Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 04/03/2024.
---------------------------------	------------------	--

Belém/PA, 28 de junho de 2024.
Ênio de Oliveira Rebouças Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Jandira Luzia Matos Pires Analista Judiciário

